

ENTREVISTA

João Batista Brito Pereira, presidente do TST

‘Não há perigo de a CLT perder força’

Brito Pereira não vê problema se o Congresso não votar a MP que ajusta pontos da reforma trabalhista

Fernando Nakagawa/BRASÍLIA

A Medida Provisória que altera alguns pontos da reforma trabalhista pode perder a validade se o Congresso não votá-la a tempo. Essas mudanças, na avaliação do novo presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), João Batista Brito Pereira, são ‘bem-vindas’, mas se não entrarem em vigor não colocam ‘em perigo’ a nova legislação. Nesta semana, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, disse que a tramitação do texto

está “um pouco enrolada” e não descartou a queda da MP. Na entrevista, Brito Pereira não entrou na polêmica sobre a constitucionalidade de um ponto questionado da reforma trabalhista, mas rejeitou a avaliação de que a Justiça do Trabalho poderá ter de diminuir de tamanho no futuro. “Posso lhe dizer que a população está aumentando. Portanto, a população trabalhadora está aumentando. E as demandas não vão parar.”

● **Demandas**
“A população está aumentando. Portanto, a população trabalhadora está aumentando. E as demandas não vão parar”, diz o presidente do TST Brito Pereira.

A seguir, trechos da entrevista concedida, ontem, ao *Estadão/Broadcast*.

● **A Medida Provisória 808 está tramitando, mas há percepção de que o governo poderia deixar o texto caducar. Se não for aprovada, há risco para a reforma trabalhista?**

Eu não vejo essa dificuldade. A MP é um instrumento constitucional que o presidente da República utilizou para ajustar a reforma e esses ajustes são bem-vindos. Se a MP for convertida em lei, alterará vários pontos da CLT, o que é bem-vindo porque o Congresso fará exame detido do texto. Se não converter (em lei) também não há perigo de essa norma, a CLT, perder força porque já é uma lei em vigor.



DIDA SAMPAIO/ESTADÃO

Ações. Demanda trabalhista não vai parar, diz Brito Pereira

● **O TST debate a constitucionalidade do artigo 702 da CLT que muda o funcionamento do TST. Esse trecho é inconstitucional?**

Essa ainda é uma questão a ser apreciada. Os colegas e eu estamos estudando e eu não tenho uma ideia conclusiva. E, ainda

que eu tivesse (uma decisão), não seria dado a mim dizer porque o Tribunal ainda vai se debruçar sobre isso.

● **Mas se o Tribunal entender que é inconstitucional?**
Se no Tribunal for suscitada a inconstitucionalidade, nós haveremos de enfrentá-la.

● **Especialistas dizem que, com a reforma trabalhista, o volume de processos deve cair. Se isso for confirmado, a Justiça do Trabalho será menor no futuro?**

Posso lhe dizer que a população está aumentando. Portanto, a população trabalhadora está aumentando. E as demandas não vão parar. O que nós vamos fazer é mudar um pouco a cultura de, em casos de recursos repetitivos, nós não vamos julgar no ‘varejo’. Nós vamos reunir processos e definir a tese. Definida a tese, vamos julgar os demais recursos. É uma decisão vinculante. Essa mesma tese pode voltar ao Tribunal repetidas vezes, mas com nuances diferentes, novas circunstâncias. O Tribunal não perde a função de uniformizar a jurisprudência.

AJUSTE DA REFORMA

Medida Provisória altera alguns pontos da nova legislação trabalhista

Como era com o texto da reforma

INSS do intermitente

Não fornecia detalhes

Quarentena intermitente

Não previa quarentena para recontratar ex-empregado como intermitente

Fim do contrato intermitente

Não fornecia detalhes



Grávidas

Deveriam continuar trabalhando em atividades insalubres de grau mínimo e médio exceto com atestado médico

Indenização

Valor máximo poderia ser de

até 50 vezes o último salário

Jornada 12 x 36

Acordo individual era suficiente para jornada de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso

Autônomos

Permitia possibilidade de contratar autônomo com cláusula de exclusividade

Como ficou com a Medida Provisória INSS do intermitente

Quando renda mensal não atin-

gir salário mínimo, trabalhador terá de pagar diferença ao INSS. Se não pagar, mês não será contado para aposentadoria e seguro-desemprego

Quarentena intermitente

Cria quarentena de 18 meses para contratar ex-empregado como intermitente, mas cláusula só vale até dezembro de 2020

Fim do contrato intermitente

Permite movimentar 80% da conta do FGTS, mas não dá aces-

so ao seguro-desemprego

Grávidas

Ficarão livres do trabalho insalubre, mas poderão trabalhar se apresentarem autorização médica



Indenização

Valor máximo será 50 vezes o teto dos benefícios da Previdência

Jornada 12x36

Será necessário acordo coletivo para nova jornada exceto trabalhadores da saúde que podem aderir em acordo individual

Autônomos

Fim da cláusula de exclusividade, mas MP diz que trabalhar para apenas uma empresa não gera vínculo empregatício

SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRGICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, Sr. José Rubem Nascimento Lopes, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com os artigos 29, 30, 31, §1º e 34 do ESTATUTO SOCIAL, convoca a todos os servidores públicos associados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, os quais estejam em dia com as suas obrigações estatutárias e que possuam no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos de associação, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23/03/2018, às 14:00 horas, em primeira convocação, e, 14:30 horas em segunda convocação, na sede do Sindicato, na Rua Caetano Zanella, nº 90, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-200, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **PRESTAÇÃO DE CONTAS, RECEITAS E DESPESAS REFERENTES AO ANO DE 2017.**

São Bernardo do Campo, 16 de Março de 2018.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRGICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JOSÉ RUBEM NASCIMENTO LOPES - Presidente do Sindicato

SANTO ANDRÉ, 8ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0011585-18.1995.8.26.0554. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: Banco Boavista Sa. Requerido: Sergio Navarro da Cunha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011585-18.1995.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedrosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO NAVARRO DA CUNHA, CPF nº 419.556.418-20, AV VALENTIM MARCANHA, 11, EDIFÍCIO CONDÔMÍNIO MARCANHA, CEP 09120-410, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Boavista Sa, alegando que o executado descumprir o Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente Cheque Empresarial Boavista nº 000.5324 no valor de R\$ 67.015,91 (Incluindo 95%) - Requer o pagamento atualizado do débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, etc. fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresenta resposta. Não sendo apresentada a defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 31 de janeiro de 2018.

MPF Procuradoria da República em São Paulo
Ministério Público Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2018 - UASG 200049

Nº Processo: 1.34.001.001809/2018-42. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição eventual de suprimentos de informática destinados para uso na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, com participação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Total de itens licitados: 1. Edital: 16/03/2018 de 12h00 às 18h00. Endereço: Rua Frei Caneca, 1.360 - Consolação - São Paulo - SP. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2018 às 14h00 no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2018 às 14h00 no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Gisele Cenamo
Pregoeira - PR/SP

Sindicato dos Acupunturistas e Terapeutas Orientais do Estado de São Paulo
CNPJ nº 60.527.355/0001-65
Rua Ouvidor Pelejeira, nº 412, Saúde, São Paulo, SP, CEP 04128-000
Tel.: (11) 5584-7733 / (11) 5584-6732
Site: www.satosp.com.br / e-mail: satosp@satosp.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Acupunturistas e Terapeutas Orientais do Estado de São Paulo - SATOSP, no uso de suas atribuições, convoca seus sindicalizados e todos os membros da categoria profissional de sua base territorial para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23/03/2018, às 19:00 horas, em 1ª chamada, não havendo quórum, a 2ª chamada será realizada no mesmo dia, às 19:30 horas, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (auditório Paulo Kobayashi), situada na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Itaipuera, São Paulo, Capital. Pauta do dia: 1 - Prestação de Contas do Período de Janeiro/2017 a dezembro/2017; 2 - Aprovação da Previsão Orçamentária para 2018; 3 - Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, e respectivos Suplentes, os quais tomarão posse em reunião a ser realizada na sede do SATOSP em 05/07/2018, para cumprir o mandato no período de 05/07/2018 a 05/07/2022; e 5 - Assuntos Gerais.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018. Odair Carlos Sabioni - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Reabertura - Processo nº 19625/17 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2018 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto betuminoso a quente (CBQU). Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 02/04/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2ª andar - Itapevi/SP - Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 15/03/2018 - Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura - Processo nº 22806/17 - PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018 - Contratação de empresa especializada para locação de veículos elétricos. Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 03/04/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2ª andar - Itapevi/SP - Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 15/03/2018 - Departamento de Compras e Licitações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAS O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO, SÉC 5 E SENAC DE SÃO PAULO, abaixo assinado, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados nesta data em número de 15,282 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Cumulativas, no Auditório do SESC - Serviço Social do Comércio, Avenida Álvaro Ramos, 991, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por absoluta falta de espaço em sua sede social, no dia 28 de março de 2018, obedecendo aos seguintes horários e quórum para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) em primeira convocação às 14:00 horas (catze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados; 02) em segunda convocação às 15:00 horas (quinze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; 03) em terceira e última convocação às 16:00 horas (dezesseis horas), com a presença mínima de 10 cooperados com direito ao voto, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ORDINÁRIA: 1) Prestação de Contas do Conselho de Administração relativa ao Exercício de 2017, compreendendo: Relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo do Resultado, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação dos Juros ao Capital, do exercício de 2017; 3) Destinação das Sobras Líquidas do exercício de 2017; 4) Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; 5) Aprovação do Regulamento Básico da Atividade de Auditoria Interna - Parágrafo Único do Art. 15 da Res. 4588 de 29/06/2017 do Bacoem; 6) Outros assuntos de interesse geral; EXTRAORDINÁRIA: 1) Reforma do Estatuto Social; Exatidão do parágrafo 3º do Artigo 17 e inclusão do Artigo 21-A, em atendimento ao Ofício 12.530/2017 do Banco Central do Brasil. São Paulo, 16 de março de 2018. LAERCIO FERNANDES MARQUES - Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL - CONCHALPREV
PREGÃO PRESENCIAL. Torna público aos interessados que está aberto o Pregão Presencial 01/18, Processo 20/18 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em RPPS - Regime Próprio de Previdência Social - Encerramento dia 10/04/18 às 13:30 e abertura às 14:00 horas - O edital completo poderá ser adquirido no site www.conchalprev.com.br e pelo e-mail: licitacoes@conchal.sp.gov.br - Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364, Centro, Conchal/SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3886-8600. Conchal, 15 de março de 2018. Alex Cordeiro - Pregoeiro

Sincor SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, convocamos os representantes legais das empresas corretoras de seguros estabelecidas no Estado de São Paulo a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de março, na sede do SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS DE EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, RESSEGUROS, DE SAÚDE, DE VIDA, DE CAPITALIZAÇÃO, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO - Sincor-SP, situada na Rua Líbero Baduró, 293 - 2º andar, Centro, São Paulo, Capital, com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre as negociações da Convenção Coletiva para o exercício de 2018. A assembleia será realizada, em primeira convocação, às 15h00, com a presença de 51% dos representantes legais das empresas corretoras de seguros presentes ou, em segunda convocação, às 15h30, com o número de representantes que estiverem presentes.

Alexandre Milanesi Camillo - Presidente do Sincor-SP São Paulo, 16 de março de 2018.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUAU
CNPJ/MF nº 51.370.575/0001-37 - NIRE: 35.300.004.345
ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Arminha de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP - Pregão Presencial nº 027/2018 - Visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de substituição de moles de caminhões e ônibus. Abertura 05/04/2018 às 10h00. Processo administrativo nº 680/2017. O edital deverá ser retirado no link: <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes> - Progauru.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 588/2017, torna pública a SUSPENSÃO DO Pregão Presencial nº 002/2018, que trata da Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade, para análise de Impugnação e questionamento.

Guarulhos, 16 de Março de 2018.
Juliana Coelho Saraiva
Presidente da Comissão de Licitações

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.504.952/0001-05 - NIRE: 35400042109

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, inscrita sob o CNPJ nº 01.504.952/0001-05 e NIRE 35400042109, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 1.203 (um mil, duzentos e treze) associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no Auditório da empresa Melhoramentos, localizada na Rua Roma, nº 90, 8º andar, Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05050-090, por absoluta falta de espaço em sua sede social, no dia 28 de março de 2018 (quarta-feira), obedecendo aos seguintes horários e quórum "para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) Em primeira convocação às 8:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados; 02) Em segunda convocação às 9:00 horas com a presença mínima de 5 a 63 do Estatuto Social do SIPESP. Conforme preceito o artigo 54 e respectivos parágrafos do Estatuto Social do SIPESP em vigor, o prazo para registro das chapas concorrentes será de cinco dias úteis contados da publicação deste Edital, que ocorrerá dia 16/03/2018, iniciando-se, portanto, em 19/03/2018 e findando-se em 23/03/2018, sendo realizada através de solicitação escrita dirigida ao Secretário Geral da Entidade a ser protocolizada na Secretaria do SIPESP, no horário das 9:00 às 18:00 h, sito à Av. Cásper Líbero nº 58 - 7º andar, São Paulo, Capital, CEP: 01033 - 000. A inscrição deverá conter, em formulário próprio fornecido pelo SIPESP em sua Secretaria e à disposição dos interessados para retirada desde o dia de início do processo de inscrição, qual seja, dia 19/03/2018, a relação dos cargos eletivos, nomes e assinaturas dos respectivos candidatos, com firmas reconhecidas em duas vias, juntando-se, outrossim, para cada candidato, o atestado de antecedentes criminais válido e negativo e a declaração afirmando não ter em face de si qualquer processo disciplinar transitado em julgamento. Não será permitida a inscrição de chapas incompletas e do mesmo candidato em duas chapas, sendo certo que o formulário de inscrição, com a juntada de todos os documentos supramencionados, deverá ser assinado pelo candidato a Presidente da Diretoria Executiva da chapa concorrente, dirigido ao Secretário Geral da atual Diretoria Executiva. Havendo apenas o registro de uma chapa, e sendo a inscrição válida e regular, será observado o disposto no artigo 51, parágrafo 3º do mesmo Estatuto Social do SIPESP com a ocorrência de Assembleia Geral Ordinária de adaptação, no dia 16/07/2018. Neste Edital, em respeito ao regimento estatutário, o Presidente da atual Diretoria Executiva, nos termos do artigo 53 do Estatuto Social, indica para a formação preliminar da Comissão Eleitoral os sindicalizados: Sr. Durval Ferratoni, RG. 2.158.220, como Presidente, o sindicalizado Sr. Dráizio Ribeiro de Melo RG. 3.629.676, como Membro Vogal e o Sr. Urbano da Costa, RG. 3.322.792-5, como Membro Vogal, sendo certo que, também nos termos estatutários, cada chapa concorrente deverá indicar um membro, no pleno gozo de seus direitos estatutários e que não concorra a este pleito, para que integre a referida Comissão Eleitoral.

São Paulo, 16 de março de 2018. João Batista Rebouças da Silva Neto - Presidente da Diretoria Executiva do SIPESP

Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo - SIPESP
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL

O Presidente da Diretoria Executiva do SIPESP, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em respeito aos termos do artigo 17, I, "b", convoca os Senhores Associados com direito a voto, para a Assembleia Geral Ordinária visando a realização das eleições para a escolha dos Membros Titulares e Suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade, para o quadriênio 2018/2022. O pleito, em havendo mais de uma chapa concorrente, se iniciará no dia 16 de julho de 2018, e todos os associados votarão através de escrutínio secreto, por via postal ou pelo método presencial para todo o Estado de São Paulo, incluindo a Capital, não sendo permitido voto por procuração, tudo nos moldes dos artigos 51 a 63 do Estatuto Social do SIPESP. Conforme preceito o artigo 54 e respectivos parágrafos do Estatuto Social do SIPESP em vigor, o prazo para registro das chapas concorrentes será de cinco dias úteis contados da publicação deste Edital, que ocorrerá dia 16/03/2018, iniciando-se, portanto, em 19/03/2018 e findando-se em 23/03/2018, sendo realizada através de solicitação escrita dirigida ao Secretário Geral da Entidade a ser protocolizada na Secretaria do SIPESP, no horário das 9:00 às 18:00 h, sito à Av. Cásper Líbero nº 58 - 7º andar, São Paulo, Capital, CEP: 01033 - 000. A inscrição deverá conter, em formulário próprio fornecido pelo SIPESP em sua Secretaria e à disposição dos interessados para retirada desde o dia de início do processo de inscrição, qual seja, dia 19/03/2018, a relação dos cargos eletivos, nomes e assinaturas dos respectivos candidatos, com firmas reconhecidas em duas vias, juntando-se, outrossim, para cada candidato, o atestado de antecedentes criminais válido e negativo e a declaração afirmando não ter em face de si qualquer processo disciplinar transitado em julgamento. Não será permitida a inscrição de chapas incompletas e do mesmo candidato em duas chapas, sendo certo que o formulário de inscrição, com a juntada de todos os documentos supramencionados, deverá ser assinado pelo candidato a Presidente da Diretoria Executiva da chapa concorrente, dirigido ao Secretário Geral da atual Diretoria Executiva. Havendo apenas o registro de uma chapa, e sendo a inscrição válida e regular, será observado o disposto no artigo 51, parágrafo 3º do mesmo Estatuto Social do SIPESP com a ocorrência de Assembleia Geral Ordinária de adaptação, no dia 16/07/2018. Neste Edital, em respeito ao regimento estatutário, o Presidente da atual Diretoria Executiva, nos termos do artigo 53 do Estatuto Social, indica para a formação preliminar da Comissão Eleitoral os sindicalizados: Sr. Durval Ferratoni, RG. 2.158.220, como Presidente, o sindicalizado Sr. Dráizio Ribeiro de Melo RG. 3.629.676, como Membro Vogal e o Sr. Urbano da Costa, RG. 3.322.792-5, como Membro Vogal, sendo certo que, também nos termos estatutários, cada chapa concorrente deverá indicar um membro, no pleno gozo de seus direitos estatutários e que não concorra a este pleito, para que integre a referida Comissão Eleitoral.

São Paulo, 16 de março de 2018. João Batista Rebouças da Silva Neto - Presidente da Diretoria Executiva do SIPESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Frei Caneca, 1.282 - Consolação - 01307-002 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5908-5600 <http://www.cremesp.org.br>

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Diretor Corregedor, nos termos do parágrafo 2º do artigo 43, do Código de Processo Ético-Profissional, INTIMA o Dr. Marcio Borges Conti Tavares, CRM/SP 73.747, para que tome ciência da decisão da sessão de julgamento do Processo Ético-Profissional 8810-347/09, realizada em 13/01/2018. Informamos que conforme estabelece o Art. 94 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM 2.145/2016), da decisão deste Conselho cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, devendo o recurso ser protocolizado neste Conselho Regional, o qual, após as devidas providências, o encaminhará ao Conselho Federal de Medicina. Os referidos autos encontram-se à disposição de V.Sa. na Secretaria deste Conselho, na Rua Frei Caneca, 1282 - 8º andar, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, com a possibilidade de retirada de cópias, não sendo permitida a retirada dos originais, conforme determinam as alíneas 1 e 2 do § 1º do Art. 7º da Lei nº 8.906/94 (EOAB).

São Paulo, 16 de março de 2018
Dr. Krikor Boyacıyan
Diretor Corregedor

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35300348206 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de abril de 2018, às 10h, na filial da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 20º andar, Torre Milano, para deliberarem sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração, para: (i) ajustar o valor do capital social constante do artigo 5º, em decorrência dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado; (ii) excluir a expressão "sociedade de propósito específico" do item (t) do artigo 21; (iii) ajustá-lo ao disposto no novo Regulamento do Novo Mercado, conforme aprovado pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários e vigente a partir de 02/01/2018 ("Regulamento do Novo Mercado"); e (iv) alterar a composição e formação do atual Comitê Financeiro de forma a torná-lo o Comitê de Auditoria exigido pelo Regulamento do Novo Mercado. - Encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.tenda.com.br>) e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração, contendo, dentre outras, as informações exigidas pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09. - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade. - Os acionistas participantes da Custódia Funjvel de Ações Nominativas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia. - Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação do acionista na Assembleia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, sejam depositados na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 12 de abril de 2018. O procurador deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. - Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia adotará o sistema de votação à distância nos termos da Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no próprio boletim de voto à distância. São Paulo, 15 de março de 2018. Claudio José Carvalho de Andrade - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROC. Nº 0035451-88.2004.8.26.0 (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES, ESTADO DE SÃO PAULO, DR(A). FAUSTO JOSÉ MARTINS SEABRA, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE QUE O(A) CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO CONTRA EMPÍRE COMERCIAL LTDA., OBJETIVANDO A IMISSÃO DA AUTORA DA POSSE DO IMÓVEL, SITUADO À RUA JACOB GUILGUEIR REIMBERG-BAIRRO COLÔNIA - SUBDISTRITO DE PARELHEIROS (COM ÁREA DE 9.887,42m²), DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 3365/41, DATADO DE 09/05/07. PARA O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE EDITAL COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO ORGÃO OFICIAL, NOS TERMOS E PARRA FINIS DO DEC. LEI Nº 3.365/41, O QUAL, POR EXTRATO, SERÁ AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NADA MAIS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SÃO PAULO, AOS 31 DE JANEIRO DE 2018.

Água, cuide bem desse bem. Porque cada gota vale muito.

SABESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos